**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 45, DE 13 DE JUNHO DE 2017.**

"Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Contrato de Patrocínio com Instituição Financeira, e dá outras providencias ".

Eu, **JÉLVIS AILTON DE SOUZA SCACALOSSI**, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Contrato de Patrocínio com a Caixa Econômica Federal, instituição financeira dotada de personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no SBS – Quadra 04 – Lotes 3/4, para fins de recebimento em doação do montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Art. 2º** - Os recursos financeiros recebidos nessas condições, serão transferidos diretamente a conta pertencente a esta Municipalidade sob o nº 1-0 Agencia 4246, Operação 006, Caixa Econômica Federal, e terá seu objeto o patrocínio do evento denominado Juninão do Município de Buritama.

**Art. 3º** - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "**JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS**", aos **TREZE** dias do mês de **junho** de dois mil e dezessete (2017), 99 anos da Fundação de Buritama e 68 anos de Sua Emancipação Política.

**JÉLVIS AILTON DE SOUZA SCACALOSSI**

**PRESIDENTE**